

**Amparo Legal:** Artigo 2º, da Lei n. 8.666/93 e Artigo 1º, VII, do Decreto Estadual n. 12.207/06.  
**Da Vigência:** O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 08/07/2020  
**Assinam:** Édio Souza Viegas,  
Fábio Rogério Rombi da Silva.

## Secretaria de Estado de Educação

### Republicação.

**Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo de Convênio n. 29.710, processo 29/016.475/2020, publicado no Diário Oficial n.10.222, pág. 03 do dia 13/7/2020;**

#### Onde se Lê:

Valor/Funcional Programática: R\$ 1.619,26, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 4092, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2046. 4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 1.619,26 – Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2020NE003123 de **08/06/2020.**

#### Leia-se:

Valor/Funcional Programática: R\$ 1.619,26, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 4092, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2046. 4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 1.619,26 – Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2020NE003123 de **06/04/2020.**

### Republicação.

**Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo de Convênio n. 29.710, processo 29/016.475/2020, publicado no Diário Oficial n.10.222, pág. 03 do dia 13/7/2020;**

#### Onde se Lê:

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.

#### Leia-se:

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/7/2021

**INTERESSADO:** Conselho Estadual de Educação (CEE/MS)

**ASSUNTO:** Altera o Parecer Orientativo CP/CEE/MS n.º 017/2020

**RELATOR:** Pedro Antônio Gonçalves Domingues

**PARECER ORIENTATIVO:** CP/CEE/MS n.º 020/2020

**CÂMARA:** Conselho Pleno

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), órgão normativo do Sistema Estadual de Ensino, no uso de suas atribuições legais e

#### CONSIDERANDO:

- o Parecer CNE/CP n.º 5, de 28 de abril de 2020, que versa sobre a reorganização do calendário escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19;
- a Portaria n.º 544, de 16 de junho de 2020 do Ministério da Educação, publicada na edição 114, seção 1, página 62 do Diário Oficial da União, publicação que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – Covid-19, e revoga as Portarias MEC n.º 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e n.º 473, de 12 de maio de 2020,

ALTERA a redação do PARECER ORIENTATIVO CP/CEE/MS n.º 017/2020 e ESTABELECE, para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, em caráter excepcional, para o ano letivo afetado pelas medidas de mitigação das dificuldades decorrentes da situação de emergência de saúde pública, especificamente no que diz respeito às atividades práticas laboratoriais e aos estágios profissionais supervisionados de cursos superiores e de técnico de nível médio, que:

- as atividades nominadas estão permitidas, na forma de ensino remoto, desde que possíveis de realização em conformidade com a respectiva proposta pedagógica. Nos casos de atividades regulamentadas por órgão de profissão, devem ainda ser atendidas suas determinações específicas.

Cons. Pedro Antônio Gonçalves Domingues  
Relator

Colaboradora:  
Vera Lúcia Campos Ferreira

## II – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno, reunido em 9 de julho de 2020, aprova o Parecer do Relator.

(aa) Helio Queiroz Daher – Presidente, Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp, Adriana Percilia Leite Recalde Rubio, Cristiane Sahib Guimarães, Eliza Emília Cesco, Kátia Maria Alves Medeiros, Luziette Aparecida da Silva Amarilha, Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral, Maria da Glória Paim Barcellos, Mary Nilce Peixoto dos Santos, Ordália Alves de Almeida, Paulo Cezar Rodrigues dos Santos, Sueli Veiga Melo e Valdevino Santiago.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 021/2020, aprovado em 09/07/2020.

PROCESSO N.º: 29/005132/2020  
INTERESSADA: Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni/Percival Medina Gimenes – Ponta Porã, MS.  
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.  
DECISÃO: Regulariza a vida escolar do aluno Percival Medina Gimenes no ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 022/2020, aprovado em 09/07/2020.

PROCESSO N.º: 29/005130/2020  
INTERESSADA: Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni/Claudemir Ratier Rocha – Ponta Porã, MS.  
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.  
DECISÃO: Regulariza a vida escolar do aluno Claudemir Ratier Rocha no ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 023/2020, aprovado em 09/07/2020.

PROCESSO N.º: 29/021969/2020  
INTERESSADA: Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna/Daniela da Silva Gomes– Caarapó, MS.  
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.  
DECISÃO: Regulariza a vida escolar da aluna Daniela da Silva Gomes no ensino médio.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 024/2020, aprovado em 09/07/2020.

PROCESSO N.º: 29/020598/2020  
INTERESSADA: Escola Estadual Marechal Rondon/Isabella Eduarda Pires de Moraes – Nova Andradina, MS.  
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.  
DECISÃO: Regulariza a vida escolar da aluna Isabella Eduarda Pires de Moraes no ensino médio.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 025/2020, aprovado em 09/07/2020.

PROCESSO N.º: 29/023593/2020  
INTERESSADA: Escola Estadual Dom Aquino Corrêa/Amanda Gabriela Oliveira de Sousa – Três Lagoas, MS.  
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.  
DECISÃO: Regulariza a vida escolar da aluna Amanda Gabriela Oliveira de Sousa no ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS